



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 009/2021, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Av: Nelci Gonçalves Simas, nº. 725, Bairro: Centro e a Sra. Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 081/2022, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 017.341.949-60 e RG 59286935 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados s/n, centro, e o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Afonso Pena, 1031 – Amambai – Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.411.218/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Sílvio Marães Ferreira, Superintendente, portador da cédula de identidade nº 704364 SEJUSP/MS e CPF: 653.441.621-20, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Marques de Pombal, 2520, casa 270, Condomínio Villas Danha, bairro Tiradentes na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79041-080 ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas e da Sra. Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 042/2019 – Dispensa por Justificativa nº 003/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Terceira – Do Valor e Oitava – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”**

3.2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 860.463,45 (oitocentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondentes ao valor estimado para o período prorrogado, corrigido pela atualização do salário-mínimo vigente, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 4.690.925,70 (quatro milhões seiscentos e noventa mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**.

**“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”**

8.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **07 (sete) meses**, a contar de **17/07/2022** até o dia **17/02/2023**.

JANIO HEDER  
SECCO

Assinado de forma digital por  
JANIO HEDER SECCO  
Dados: 2022.07.14 15:11:04 -0100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

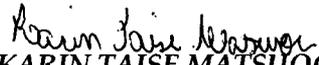
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 13 de julho de 2022.

  
**ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA**  
Ger. de Administração e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto 009/2021  
Contratante

  
**KARIN TAISE MATSUOKA**  
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto 081/2022  
Contratante

  
**SÍLVIO MARÃES FERREIRA**  
CPF. 653.441.621-20  
Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00

JANIO HEDER  
SECCO

Assinado de forma digital por  
JANIO HEDER SECCO  
Dados: 2022.07.14 15:11:31  
-04'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

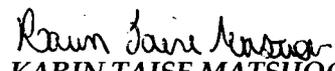
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 13 de julho de 2022.

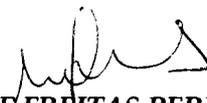
  
**ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA**  
Ger. de Administração e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto 009/2021  
Contratante

  
**KARIN TAISE MATSUOKA**  
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto 081/2022  
Contratante

  
**SÍLVIA MARÃES FERREIRA**  
CPF. 653.441.621-20  
Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00

JANIO HEDER  
SECCO

Assinado de forma digital por  
JANIO HEDER SECCO  
Dados: 2022.07.14 15:11:31  
-04'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 009/2021, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Av: Nelci Gonçalves Simas, nº. 725, Bairro: Centro e a **Sra. Karin Taise Matsuoca**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 081/2022, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 017.341.949-60 e RG 59286935 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados s/n, centro, e o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Afonso Pena, 1031 – Amambai – Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.411.218/0001-06, neste ato representada pelo **Sr. Sílvio Marães Ferreira**, Superintendente, portador da cédula de identidade nº 704364 SEJUSP/MS e CPF: 653.441.621-20, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Marques de Pombal, 2520, casa 270, Condomínio Villas Damha, bairro Tiradentes na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79041-080 ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas e da **Sra. Karin Taise Matsuoca**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 042/2019 – Dispensa por Justificativa nº 003/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Terceira – Do Valor e Oitava – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”**

3.2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 860.463,45 (oitocentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes ao valor estimado para o período prorrogado, corrigido pela atualização do salário-mínimo vigente, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 4.690.925,70 (quatro milhões seiscentos e noventa mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

**“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”**

8.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 07 (sete) meses, a contar de 17/07/2022 até o dia 17/02/2023.

JANIO HEDER  
SECCO

Assinado de forma digital por  
JANIO HEDER SECCO  
Dados: 2022.07.14 15:11:04 -0400